



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 354/86

Dá nova redação ao caput do artigo 1º, da Lei nº 349/86, de 03.06.86;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º, da Lei nº 349/86, de 03.06.86, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terras com 8.879,71 M² (oito mil, oitocentos e setenta e nove metros, setenta e um centímetros quadrados), discriminado como lotes 08, 09 e 10, da Quadra nº 356."

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos nove (09) dias do mês de Setembro (09) de 1.986.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

REF. Projeto de Lei nº 018/86.
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal
de *Mairai*, sob n.º 545
de 19 / 09 / 1986
A.
(a) Responsável